



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 175/07

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 1.144.612,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº. 2158/07 de 24/04/2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.144.612,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro, seiscientos e doze reais), para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB

12.365.0129.2076	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	38.810,00
12.365.0129.2077	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
12.365.0129.2077	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
12.365.0129.2077	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00
12.365.0129.2077	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	8.810,00
12.367.0129.2078	3190.11.00.00	Obrigações Patronais	45.000,00
12.367.0129.2078	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	17.500,00
12.367.0129.2078	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	3.300,00
12.367.0129.2079	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
12.367.0129.2079	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
12.367.0129.2079	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
12.367.0129.2079	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
12.367.0129.2078	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
12.361.0129.2074	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
12.361.0129.2074	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	298.853,70
12.361.0129.2074	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	35.700,00
12.361.0129.2074	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	56.126,30
12.361.0129.2075	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.650,00
12.361.0129.2075	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	156.162,00
12.361.0129.2075	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.200,00
12.361.0129.2075	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	39.500,00
12.361.0129.2075	3390.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
12.361.0129.2075	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
12.361.0129.2075	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.0129.2076	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
12.365.0129.2076	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.000,00

12.365.0129.2076	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
------------------	---------------	----------------------	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0046.2033	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	3.900,00
12.361.0035.2035	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	4.711,61
12.361.0035.2035	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.338,82
12.361.0035.2035	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	27.590,41
12.361.0035.2035	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	5.502,75
12.365.0033.2036	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	213.183,93
12.365.0033.2036	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.273,56
12.365.0033.2036	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	31.922,07
12.361.0035.2040	3190.11.00.00	Obrigações Patronais	443.363,60
12.361.0035.2040	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	30.147,69
12.361.0035.2040	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	57.046,08
12.361.0035.2039	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.130,00
12.361.0035.2039	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	128.886,32
12.361.0035.2039	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	921,54
12.361.0035.2039	3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	32.573,66
12.361.0035.2040	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	152.119,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL